PROJETO DE LEI Nº 011/2008

Lido no Expediente da Sessão
do dia 22/04/08
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 29.839,10 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 29.839,10 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e dez centavos), como segue:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
02 DEPARTAMENTO DE POLÍTICA HABITACIONAL
16.482.1008.1.014 – Habitação de Interesse Social

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1747	28.970,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	1000	869,10

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Contrato de Repasse entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica e o Município de Campo Magro, no montante de R$ R$ 28.970,00 (Vinte e oito mil, novecentos e setenta reais) e o cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2008, no montante de R$ 869,10 (oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos) como segue:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
02 DEPARTAMENTO DE POLÍTICA HABITACIONAL
16.482.1008.2.048 – Manutenção do Departamento de Políticas Habitacionais

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1000	869,10

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 07 de abril de 2008.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º. Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 13/05/08
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 20/05/08
Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Vereador Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Visa o Projeto de Lei 011/2008, incluir no orçamento do Município as dotações referentes ao Contrato de Repasse, celebrado entre o Município de Campo Magro e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujo objeto é a implantação de Habitação de Interesse Social – Tipologia Coletiva.

É a justificativa